



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9945

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando SEBIB (4170682), de 6 de fevereiro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 22/2023 (3270678) e do Contrato nº 23/2023 (3270711), celebrados entre este SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e, respectivamente, a Empresa BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA LTDA, e a Empresa PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA., para aquisição e manutenção anual de 1 (uma) licença do protocolo SIP2, para máquinas de autoatendimento e RFID, de uso integrado com o sistema de automação Aleph 500, de acordo com o Processo SEI nº 011430/22-00.162;

GESTOR			
RAFAEL LUIZ MELO DE ALMEIDA - Coordenador da COGES/DIDOC			
FISCAL TÉCNICOS			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
WILZA ROSA DA SILVA LIMA - Assistente III	SEBIB/DIDOC	NATHÁLIA GOMES COSTA MELO - Chefe de Seção	SEBIB/DIDOC
FISCAL ADMINISTRATIVO			
CARLOS CÉSAR NEVES DE OLIVEIRA - Assistente III - SEARQ/DIDOC			

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 9569 (3973628), de 09 de outubro de 2024.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 10/02/2025, às 22:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4172173** e o código CRC **4F343618**.

4172173v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>